



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 49/2022

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município de Califórnia o dia 10 de setembro como o **Dia dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC's**, e suas atividades como sendo de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade efetiva física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal no. 10.826 de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Califórnia – Paraná, o dia 10 de setembro, como Dia dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC'S.

Art. 2º - Fica reconhecida, no Município de Califórnia - Paraná, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 31 de maio de 2022.

Ronaldo Onesino Martins
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Institui no Calendário Oficial do Município de Califórnia o dia 10 de setembro como o **Dia dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC's**, e suas atividades como sendo de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade efetiva física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal no. 10.826 de 2003. Tem como objetivo reconhecer o risco da atividade e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores - CAC's no âmbito do município de Califórnia - Paraná.

A proposta apresentada, além de não infringir a competência da União, apenas reconhece no Município de Califórnia - Paraná que a atividade dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores é considerada de risco, de forma que a integridade física destes está ameaçada, haja vista que o porte de arma é concedido por eficácia territorial, sendo que esse risco a integridade física dos CAC's, está totalmente interligada a saúde pública.

Assim pelas razões expostas é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do referido Projeto

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 31 de maio de 2022.

Ronaldo Onesino Martins

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 49/2022

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município de Califórnia o dia 10 de setembro como o **Dia dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC's**, e suas atividades como sendo de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade efetiva física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal no. 10.826 de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Califórnia – Paraná, o dia 10 de setembro, como Dia dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC'S.

Art. 2º - Fica reconhecida, no Município de Califórnia - Paraná, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 31 de maio de 2022.

Ronaldo Onesino Martins
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Institui no Calendário Oficial do Município de Califórnia o dia 10 de setembro como o **Dia dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores - CAC's**, e suas atividades como sendo de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade efetiva física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal no. 10.826 de 2003. Tem como objetivo reconhecer o risco da atividade e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores - CAC's no âmbito do município de Califórnia - Paraná.

A proposta apresentada, além de não infringir a competência da União, apenas reconhece no Município de Califórnia - Paraná que a atividade dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores é considerada de risco, de forma que a integridade física destes está ameaçada, haja vista que o porte de arma é concedido por eficácia territorial, sendo que esse risco a integridade física dos CAC's, está totalmente interligada a saúde pública.

Assim pelas razões expostas é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do referido Projeto

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 31 de maio de 2022.

Ronaldo Onesino Martins

Vice-Presidente